



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.709/2002

**DISPÕE SOBRE A ADESÃO E
MANUTENÇÃO DA GERENCIA TÉCNICA
DO BANCO DA TERRA DA
AMUCELEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a
AMUCELEIRO – Associação dos Municípios da Região Ceileiro, os recursos financeiros
necessários à cobertura dos custos com a Unidade Técnica do Banco da Terra, administrado
pela Associação Regional, de acordo com a Resolução 01/02 da Associação.

Art. 2º - Os custos de que trata o artigo anterior são decorrentes
dos trabalhos de análise, vistoria e aprovação dos projetos pela Unidade Técnica da Gerência
Regional do Banco da Terra, bem como o acompanhamento e fiscalização dos
empreendimentos, visando a obtenção do financiamento do programa, em conformidade com o
Termo de Adesão firmado entre a AMUCELEIRO e a União Federal, por intermédio do
Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Fundo de Terras e da Reforma
Agrária – BANCO DA TERRA.

Art. 3º - Para o cumprimento do previsto no artigo 1º desta lei, o
Município repassará mensalmente o montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à
AMUCELEIRO, nas datas de recolhimento da mensalidade da Associação, por meio do
desconto direto em conta corrente, desde já autorizado.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de
dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Março de 2002.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração